



GOIOXIM

PARECER PRÉVIO Nº 02/2025

7 de abril de 2025

Assessoria de Imprensa

Data	Fonte	Crédito da Imagem
7 de abril de 2025	Assessoria de Imprensa	

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à Câmara Municipal de GOIOXIM o resultado da apreciação das contas do ano de 2023 do(s) Prefeito(s) do Município de GOIOXIM. Apresenta informações e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo n.º 18 da Instrução Normativa n.º 172/2022, de 11 de julho de 2022, a Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM) procedeu ao exame deste processo por meio da 1 Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

Introdução

Instrução - 3228/24 - CGM (peça 12), cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A CGM se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela regularidade das contas.

Por força dos artigos 68 e 353, caput, do Regimento Interno, o Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, mediante o Parecer - 1176/24 - 2PC (peça 24), manifestou-se nos autos.

Encerrada a fase instrutória e tendo havido oitiva ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

Anexos

<http://cmgoioxim.pr.gov.br/uploads/noticia/58207/p81fTptlJddW1LeTV6AmpCqNmGWyKmj.pdf>